



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N°172/2024

Cariacica/ES, 26 de agosto de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE SEU PROCESSO sel.cariacica.es.gov.br
Processo: 33211/2024
Procedência: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 26/08/2024 15:40:01
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9841/2024
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 172/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 106/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO N° 002/2024.

Encaminhamos a V. Ex^a. O AUTÓGRAFO n° 106/2024, correspondente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO N° 02/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 124 DE 26 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 26/08/2024.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255



Autenticar documento em www.camara.cariacica.es.gov.br ou em sel.cariacica.es.gov.br com o identificador 320037003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 002/2024
PROCESSO Nº1977 /2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 26 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

Art. 1º O **Anexo IV** da Lei Complementar nº 124 de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no **Anexo único** desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de agosto 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 002/2024
PROCESSO Nº1977 /2024

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO
Professor MaPA	MaPA1- Educação Infantil	1388
	MaPA2- Ensino Fundamental e EJA	1580
	MaPA3- Educação Especial	50
Professor MaPB	MaPB - Área específica do cargo	1840
	MaPB1- Educação Especial	32
Professor MaPP - Função Pedagógica	MaPP - Pedagogo	520
MaPEE – Educação Especial	MaPEE- Educação Especial	519
TOTAL		5929

